

1/3
M. Simões
[Signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 27/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação da Biblioteca e Auditório Municipal (Beneficiação dos Edifícios da Biblioteca Municipal)" – Proc. n.º 23/2014, no valor de € 60.998,40.-----

-----Aos 27 dia do mês de agosto do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Manuel das Neves Simões, portador do Cartão de Cidadão número 04184801 2ZZ9, válido até 06 de fevereiro de 2019, que outorga em representação da firma Valeixa – Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede Valdeira, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 24574, contendo, para efeitos do presente contrato, a classificação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção

1 tradicional na 1.ª na 1.ª categoria, classe 2;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 502602619 da Conservatória
4 do Registo Comercial de Pombal, válida até 18 de novembro de 2014, bem como
5 procuração datada de 11 de Dezembro de 2009, documentos que ficam anexos a
6 este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 06 de agosto 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente adjudicou,
14 por despacho datado de 08 de agosto de 2014, à representada do segundo
15 outorgante, a empreitada de “Beneficiação da Biblioteca e Auditório Municipal
16 (Beneficiação dos Edifícios da Biblioteca Municipal)” – Proc. n.º 23/2014, de
17 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 18 de
18 julho de 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno
19 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base
20 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----

23 -----2 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta mil e
24 novecentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos (€ 60.998,40), que não
25 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3
M. Simões
[Signature]

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cinquenta dias
2 (50) seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
3 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
4 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
19 número 07, com o compromisso número 2651/2014, por onde tem cabimento a
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos

11 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao

12 suprimimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,

13 datado de 09 de julho de 2014. -----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

22 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2014.-----

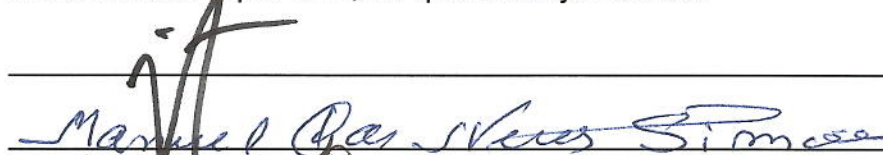
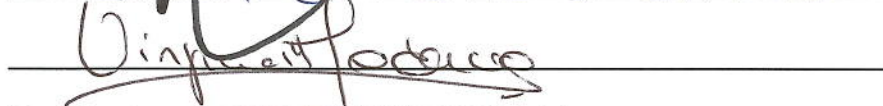
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

24 que ficam arquivados:-----

25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de maio

1 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
2 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 23 de maio de 2014,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
4 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
5 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
6 representante com o número, Controlo PTJS/3.77016012/0702/105220.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11
12 
13 

14 Registado sob o n.º 27, em 27/08/2014.-----
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

